



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da segurança pública do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93, em quantidades e destinações descritas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas nos órgãos atendidos;

Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na economicidade.

3. DESCRIÇÃO DOS LOTES

Lote I: 20 veículos tipo Van, para transporte de passageiros 16 lugares;

Lote II: 50 veículos tipo Sedan 1.6, para escolta vip;

Lote III: 100 veículos tipo Sedan 2.0, para patrulhamento;

Lote IV: 300 veículos tipo hatchback 1.6, para patrulhamento;

Lote V: 400 veículos tipo hatchback 1.6, para investigação;

Lote VI: 80 veículos tipo SUV-Robusta, para patrulhamento tático;

Lote VII: 150 veículos tipo SUV-Leve, para patrulhamento;

Lote VIII: 100 veículos tipo Furgão Especial, para transporte de presos;

Lote IX: 100 veículos tipo utilitário especial, para transporte de presos;

Lote X: 350 veículos tipo Pick-Up 4x4, para atividades tática;

Lote XI: 05 veículos tipo caminhão $\frac{3}{4}$, para guincho;

TOTAL DE 1.655 VEÍCULOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Atendendo as quantidades e destinações previstas neste termo, os veículos deverão ser entregues de acordo com as seguintes classificações e especificações mínimas, sendo aceito veículos superiores aos descritos abaixo.

4.1.1 VEÍCULOS LOCADOS LOTE I

Van: Veículo de transporte de pessoas com 16 lugares, veículo zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante com vidro, uma porta dupla traseira com vidro, capacidade para **16 lugares**, incluído o motorista, comprimento mínimo do compartimento de carga de 3.500cm, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, cintos de segurança para todos os passageiros, movido a diesel, **potência do motor, não inferior a 115 cv**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado** para cabine e passageiros, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, freio a disco nas quatro rodas, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro **R15**, brake light, **com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos



exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor conforme descrição técnica do equipamento.
- Os veículos deverão ser de cor lisa.
- **Total de 20 viaturas**

4.1.2 VEICULOS LOCADOS LOTE II

Escolta Vip: Veículo tipo sedan, zero quilômetro, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 140 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado**, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo **aro R14**, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme anti-furto, entre-eixos com no mínimo **2.450 mm**, volume mínimo do porta malas de **450 litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão estar equipados com quite de strobo, sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os veículos deverão ser da cor preta.
- **Total de 50 viaturas**

4.1.3 VEICULOS LOCADOS LOTE III

Patrulhamento P1: Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 140 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado**, vidros elétricos nas portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, pára-choques pintados na cor do veículo, roda de ferro padrão mínimo **aro R16**, entre-eixos com no mínimo **2.600 mm**, volume mínimo do porta malas de **450 litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.



- Os veículos deverão ser adaptados com isolamento entre o banco traseiro e os dianteiros através de material em acrílico de alta resistência, com instalação de barra cilíndrica em aço atrás dos bancos dianteiros para contenção com uso de algemas.
- Os vidros das portas traseiras deverão ser isolados para o uso e construído proteção em chapa de aço tipo xadrez para os mesmos, bem como para o vidro traseiro do veículo.
- O interior das portas traseiras dos veículos deverá ser revestido com chapa lavrada de duralumínio com espessura mínima de 2,0 mm (milímetro) ou outro material comprovadamente superior.
- Os veículos deverão ser da cor prata.
- **Total de 100 viaturas**

4.1.4 VEICULOS LOCADOS LOTE IV

Patrulhamento P2: Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado** cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo **aro R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros (banco traseiro em posição normal)**, **com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os veículos deverão ser da cor prata.
- **Total de 300 viaturas**

4.1.5 VEICULOS LOCADOS LOTE V

Investigativo i1: Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 98 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado, ar quente**, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor do cárter, pára-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo **aro R14**, entre eixos com no mínimo **2.400 mm**, volume mínimo do porta malas de **280 litros, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão estar equipados com sirene e sinalizador visual não fixo conforme descrição técnica.
- Os veículos deverão ter diversificação de cores lisas, atendendo com no mínimo quatro cores, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 cores: 25% de cada cor; 5 cores; 20% de cada cor; etc).



Os veículos deverão ter diversificação de marcas atendendo com no mínimo quatro marcas, sendo dividido de forma proporcional (exemplo: 4 marcas: 25% de cada marca; 5 marcas; 20% de cada marca; etc) visando atender o interesse público, em função dos mesmos terem destinações investigativas.

- **Total de 400 viaturas**

4.1.6 VEICULOS LOCADOS LOTE VI

Caminhoneta S1: Veículo tipo SUV Robusta, 4x4 com controle de tração e sistema de bloqueio de diferencial traseiro, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 238 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio manual de 06 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado** cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda de ferro padrão mínimo **aro R18**, entre eixos com no mínimo **2.740 mm**, volume mínimo do porta-malas de **280 litros (banco traseiro em posição normal)**, **com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados com envelopamento de 100% da área externa do veículo conforme grafismos e logomarcas, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os veículos deverão ter 04 (quatro) suportes para armamentos longos.
- Os veículos deverão ser equipados com celas no compartimento de bagagem, com adaptação de ventilação e comunicação áudio-visual entre a equipe tripulante do veículo e o preso.
- Os veículos deverão ter faróis auxiliares de busca, instalação de suporte para o tablet no encosto do banco dianteiro do passageiro.
- Os vidros das portas traseiras deverão abaixar por completo.
- Os veículos deverão ser equipados com estribo nas laterais.
- **Total de 80 viaturas**

4.1.7 VEICULOS LOCADOS LOTE VII

Caminhoneta S2: Veículo com cela, tipo SUV, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 110 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio manual de 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado** cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda de ferro padrão mínimo **aro R16**, volume mínimo do porta-malas de **360 litros (banco traseiro em posição normal)**, **com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.



- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os veículos deverão ter 04 (quatro) suportes para armamentos longos.
- Os veículos deverão serem equipados com celas no compartimento de bagagem, com adaptação de ventilação e comunicação áudio-visual entre a equipe tripulante do veículo e o preso.
- **Total de 150 viaturas**

4.1.8 VEICULOS LOCADOS LOTE VIII

Furgão Especial: Veículo de transporte de presos, veículo tipo furgão, zero quilometro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior com carroceria monobloco (original de fábrica), preferencialmente de teto baixo, **adaptado para transporte de presos**, contendo 4 (quatro) portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira do lado direito e uma traseira dupla com abertura para os lados em no mínimo 180°, equipado com: protetor de motor e câmbio, tapetes de borracha para o interior, ar condicionado na parte dianteira (motorista, carona e equipe de escolta), direção assistida, comprimento total mínimo de 4.700 mm, distância entre eixos de no mínimo 2.800 mm, capacidade mínima de carga 1.400kg, potência máxima do motor não inferior a 115 CV, movido a diesel, cinto de segurança para todos os passageiros, sendo os laterais retráteis de três pontas. **Capacidade do compartimento cela para quantidade não inferior a 06 (seis) pessoas.** Estribo sob as portas, para facilitar a entrada de passageiros. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no ambiente interno da cela. Equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador). Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os compartimentos cela deverá ter altura mínima de 1.550 mm, estar localizado na parte traseira do veículo, com acesso pelas portas traseiras.
- Deverá possuir divisória longitudinal em aço, separando compartimento em dois cômodos para o transporte dos presos e conter barra cilíndrica em aço para contenção com uso de algemas, com assoalho e bancos em um conjunto único, revestidos em chapa lavrada no caso do piso e chapa lisa no caso dos bancos, ambos de duralumínio com espessura mínima de 2,0 mm, ou outro material comprovadamente superior. Deverá existir um pequeno orifício para escoamento de líquido (um em cada cela). Revestimento frontal, lateral e teto em chapa de aço.
- Deverá possuir coifas captadoras de ar na parte lateral do veículo, com no mínimo de seis em cada lateral, direcionadas para captação de ar quando do veículo em movimento), permitindo maior ventilação dentro do compartimento, construído de tal forma que não ocorram vazamentos ou infiltrações.
- Deverá ter 02 (dois) mecanismo elétricos de ventilação e exaustão forçada, instalados no teto dos compartimentos de cada cela (um de ventilação e um exaustão), com tela de proteção e controlados da cabine do motorista.
- Divisória transversal em aço, entre o compartimento dos agentes prisionais e presos, com visores tipo janelas para inspeção com mecanismo de abertura/fechamento de controle da visualização.



- Deverá ter 02 (duas) luminárias vigias (uma em cada compartimento) com tela de proteção controlada da cabine do motorista. Duas portas tipo grade traseira, trancadas mediante sistema de trava dupla (uma em cada extremidade das portas) com furo para utilização de cadeado. Com dois cadeado com fechamento tetra e duas chaves, medindo no mínimo 50 mm, com haste curta e fabricação em aço.
- O compartimento dos agentes prisionais deverá possuir capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas ocupantes incluindo o motorista, que se dará pela adaptação de mais três bancos atrás do banco original, todos deverão ter encosto de cabeça e cintos de segurança.
- O veículo deves vir com película automotiva nos vidros laterais em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes.
- Console específico para instalação de equipamento de radiocomunicação, e suporte central para armas ongas, devidamente instalado entre os bancos dianteiros e traseiros, não obstruindo a movimentação dos ocupantes.
- Deverá possuir farol localizador móvel, com lâmpada de no mínimo 55w, com cabo (fio) liso de 10 metros com plug para ligação na tomada do acendedor de cigarro.
- Sistema de monitoramento por câmeras conforme descrição técnica dos equipamentos.
- **Total de 100 viaturas**

4.1.9 VEICULOS LOCADOS LOTE IX

Utilitário Especial : Veículo com cela, veículo tipo utilitário de carga, carroceria com três portas tipo furgão, zero quilômetro, fabricação nacional, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, **potência do motor, não inferior a 95 cv (com qualquer um dos combustíveis)**, câmbio manual de 05 marchas à frente e uma à ré, **direção assistida, ar condicionado** cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda de ferro padrão mínimo **aro R16**, distância entre eixo com no mínimo 2600 mm, **com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os compartimentos cela deverá estar localizado na parte traseira do veículo, com acesso pelas portas traseiras.
- Deverá possuir divisória longitudinal em aço, separando compartimento em dois cômodos para o transporte dos presos e conter barra cilíndrica em aço para contenção com uso de algemas, com assoalho e bancos em um conjunto único, revestidos em chapa lavrada no caso do piso e chapa lisa no caso dos bancos, ambos de duralumínio com espessura mínima de 2,0 mm, ou outro material comprovadamente superior. Deverá existir um pequeno orifício para escoamento de líquido (um em cada cela). Revestimento frontal, lateral e teto em chapa de aço.
- Deverá possuir coifas captadoras de ar na parte lateral do veículo, com no mínimo de quatro em cada lateral, direcionadas para captação de ar quando do veículo em movimento), permitindo maior ventilação dentro do compartimento, construído de tal forma que não ocorram vazamentos ou infiltrações.



- Deverá ter 01 (um) mecanismo elétricos de ventilação e exaustão forçada, instalados no teto dos compartimentos de cada cela (um de ventilação e um exaustão), com tela de proteção e controlados da cabine do motorista.
- Divisória transversal em aço, entre o compartimento dos agentes prisionais e presos, com visores tipo janelas para inspeção com mecanismo de abertura/fechamento de controle da visualização.
- Deverá ter 02 (duas) luminárias vigias (uma em cada compartimento) com tela de proteção controlada da cabine do motorista. Duas portas tipo grade traseira, trancadas mediante sistema de trava dupla (uma em cada extremidade das portas) com furo para utilização de cadeado. Com dois cadeado com fechamento tetra e duas chaves, medindo no mínimo 50 mm, com haste curta e fabricação em aço.
- O compartimento dos agentes prisionais deverá possuir capacidade para no mínimo 04 (quatro) pessoas ocupantes incluindo o motorista, que se dará pela adaptação de mais bancos atrás do banco original, todos deverão ter encosto de cabeça e cintos de segurança.
- O veículo devera vir com película automotiva nos vidros laterais em nível máximo permitido (mais escuro) em conformidade com normas de trânsito vigentes.
- Deverá possuir farol localizador móvel, com lâmpada de no mínimo 55w, com cabo (fio) liso de 10 metros com plug para ligação na tomada do acendedor de cigarro.
- **Total de 100 viaturas**

4.1.10 VEICULOS LOCADOS LOTE X

Caminhonete (Pick-up 4x4): Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, com kit multimídia, movido a diesel, **potência do motor, não inferior a 200 cv**, câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, **direção assistida**, ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, roda padrão mínimo aro **R16**, protetor de caçamba, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de **750 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os veículos deverão possuir em sua carroceria cela de aço revestida por fibra em formato de capota com abertura para entrada de ar, iluminação interna e luz de embarque.
- Os veículos deverão ter estribo sob as portas e suporte para acondicionamento de armas longas entre os bancos.
- Os veículos deverão ser da cor preta.
- **Total de 350 viaturas**

4.1.11 VEICULOS LOCADOS LOTE XI

Caminhão ¾ (Guincho): Veículo tipo caminhão, fabricação nacional, zero quilômetro, ano 2017, modelo 2017 ou posterior, movido a diesel, **potência do motor, não inferior a 115 cv**, câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, **direção assistida**, freio a disco nas



rodas dianteiras, roda de 17,5", capacidade mínima de carga de **4.000 Kg, com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador)** e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).

- Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás.
- Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos.
- Os veículos deverão ter capacidade de reboque de até dois veículos sendo 01 (um) embarcado e outro rebocado, estar equipados com prancha móvel para o embarque e desembarque de veículos e possuir também dispositivo que permita fazer o reboque apenas com o levantamento frontal do veículo.
- Os veículos devem ser na cor branca.
- **Total de 05 veículos**

4.2 Após a outorga do contrato os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, licenciados no Estado de Goiás, sem franquia mensal de quilometragem.

4.3 Os veículos locados deverão ter como ano de fabricação no mínimo o ano de 2017, nos termos do Decreto Estadual 6.804/2008.

4.4 A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico ou guincho em todo o território do Estado de Goiás, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

4.5 A empresa tem que ter sede, filial ou escritório de representação na cidade de Goiânia e disponibilizar telefone 24 horas por dia para atendimento.

4.6 A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as manutenções dos veículos lotados nos municípios do interior do Estado e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da notificação formal, feita por um dos representantes da comissão de gestão do contrato, à contratada.

4.7 A contratada deverá realizar os serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos, bem como sua substituição, quando notificada formalmente por um dos representantes da comissão de gestão do contrato ou quando da necessidade.



4.8 A comissão de gestão contratual deverá ser formada por no mínimo um representante de cada força de segurança que utilizarão os veículos.

4.9 Os representantes da comissão de gestão deverão acompanhar a execução da prestação de serviço da empresa locatária e informar ao presidente da comissão qualquer irregularidade constatada.

4.10 A contratada somente realizará serviços nos veículos com a devida autorização de um dos representantes da comissão de gestão do contrato, exceto aos casos de revisões preventivas e corretivas. A contratante não se responsabilizará por serviços realizados sem a devida autorização.

4.11 Os veículos permanecerão à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço.

4.12 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela assistência técnica dos equipamentos de rádio-transceptor móvel e sinalizador acústico-visual, e demais reparos técnicos nas estruturas adaptadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da comunicação formal.

4.13 A Contratada se responsabilizará por seguro dos veículos, com cobertura de terceiros, danos materiais e corporais, sem franquias e responsabilidades para o órgão contratante já incluída no valor mensal da locação de no mínimo:

Danos Materiais a terceiros - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Danos Corporais - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Morte (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Invalidez permanente (por pessoa) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.14 A contratada deverá ter 10% de veículos reservas, com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em numero suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, contadas a partir da comunicação formal.

4.15 A contratada devera disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículo e equipe abordo nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

4.16 A contratada devera efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de transito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto à contratante.



4.17 Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos de apuração da responsabilidade pela pontuação relativa às infrações de trânsito e o julgamento dos recursos protocolados junto aos órgãos atuadores.

4.18 A Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, o mesmo vale para as penalidades.

4.19 Nos casos em que a Contratante não receber dentro do prazo supracitado as notificações e penalidades referentes às infrações de trânsito, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

4.20 Em caso de prorrogação contratual os veículos do contrato original deverão ser substituídos por veículos com as especificações deste edital, no prazo máximo de 60 dias após a outorga do aditivo de prorrogação do contrato, podendo ser substituídos de forma fracionada antes de vencido o prazo de 60 (sessenta) dias. Os itens de sinalização, comunicação, rastreamento e cela poderão ser transferidos para os novos veículos desde que sejam revitalizados. Observado o Decreto Estadual nº 6.804/2008. Vencido os 60 (sessenta) dias para realização da substituição da frota, caso a empresa não tenha realizado, será descontado 0,5% (meio por cento) ao dia por cada veículo que não for substituído.

4.21 A Contratada deverá verificar o balanceamento do conjunto: roda/pneus, e conferência do alinhamento da direção, os pneus deverão ser substituídos quando forem danificados, apresentarem riscos ou quando, a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicators). Após a comunicação formal de solicitação de substituição de pneus a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas fixado para substituições nos municípios do interior e de 12 (doze) horas na capital, vencida este prazo e não tendo a empresa realizada a substituição do pneu, o gestor do contrato providenciará a glosa na medição da prestação do serviço.

5 FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As Notas Fiscais/ Faturas serão emitidas no último dia útil do mês referente à prestação dos serviços e encaminhada ao gestor do contrato para atesto;

5.2 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal/ Fatura pelo setor competente.

6 REQUISITOS TECNICOS DA LICITANTE



6.1 A LICITANTE deverá apresentar prospectos de todos os veículos, bem como, quando aplicável, dos equipamentos de rádio-transceptor móvel e sinalizador acústico-visual, juntamente à proposta comercial.

6.2 Comprovação da aptidão para atividade pertinente ao objeto desta licitação, por meio de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3 Quando da implantação, a contratada deverá apresentar um protótipo de cada modelo buscando autorização para a produção em série das demais unidades.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Para a capacitação técnica deverá ser apresentado atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a locação (locou ou loca): conforme tabela abaixo.

LOTE	Especificação	QUANTIDADE
I	Van	06
II	Escolta vip	15
III	Patrulhamento P1	30
IV	Patrulhamento P2	90
V	Investigativo i1	120
VI	Caminhoneta S1	24
VII	Caminhoneta S2	45
VIII	Furgão Especial	30
IX	Utilitário Especial	30
X	Caminhonete	105
XI	Caminhão ¾	02

7.1.1 O quantitativo mínimo estabelecido poderá ser comprovado com um ou mais atestados cumulativamente, desde que os somatórios dos mesmos correspondam aos totais descritos neste item.

7.1.2 A expressão “especificações pertinentes” para efeito do disposto acima, refere-se à especificação básica do veículo, ou seja, veículo tipo Sedan, Hatchbach, SUV, pick-up, furgão e tipo caminhão guincho.

8 GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo dos Setores Competentes a serem indicados pela contratante.



8.2 Os veículos poderão ser: de propriedade da empresa contratada, financiado em seu nome ou arrendados em nome da mesma. Caso seja cooperativa, a contratada deverá apresentar relação dos veículos e comprovar a propriedade em nome dos respectivos associados individuais, devendo a comprovação dos cooperados serem realizadas por meio de Ata.

8.3 Conforme previsto no art. 56, da lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar garantia de execução contratual no ato da assinatura do contrato.

8.4 Os veículos deverão ser recebidos da seguinte forma:

A CONTRATANTE determinará o local de entrega dos veículos, em Goiânia, e, no recebimento, verificará todas as suas condições e especificações:

8.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.4.3 Os veículos deverão ser entregues da seguinte forma: Os itens de todos os lotes poderão ser entregues em até 60 (sessenta) dias após a outorga do contrato, podendo ser entregues fracionados e com consentimento da contratante antes de 60 (sessenta) dias.

8.4.4 A subcontratação fica limitada aos termos do art. 72 da lei 8.666/93, aos serviços de guincho, limpeza, seguro para terceiros, manutenção preventiva e corretiva de todo o objeto, instalações dos equipamentos de sinalização, comunicação, rastreamento, cela e caracterização dos veículos que estiverem estas especificações, conforme dispostos nos Lotes I, II, III, IV.

– Quantidades

LOTE	Especificação	QUANTIDADE
I	Van	20
II	Escolta vip	50
III	Patrulhamento P1	100
IV	Patrulhamento P2	300
V	Investigativo i1	400
VI	Caminhoneta S1	80
VII	Caminhoneta S2	150
VIII	Furgão Especial	100
IX	Utilitário Especial	100
X	Caminhonete	350
XI	Caminhão $\frac{3}{4}$	05



TOTAL GERAL DE 1.655 VEÍCULOS

9 - DESCRITIVO TÉCNICO DO RÁDIO-TRANSCÉPTOR MOVEL

- 9.1.1 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, no mínimo Classe 2, preferencialmente Classe 3.
- 9.1.2 Deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA.
- 9.1.3 O painel frontal deve cumprir a classificação mínima IP 54 e possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações.
- 9.1.4 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador.
- 9.1.5 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro.
- 9.1.6 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento.
- 9.1.7 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões.
- 9.1.8 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ * ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia.
- 9.1.9 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim.
- 9.1.10 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto.
- 9.1.11 Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta.
- 9.1.12 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS).
- 9.1.13 Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal.



- 9.1.14 A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante - cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado, não tendo ganho mínimo menor que 3 dBi.
- 9.1.14.1 A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante.
- 9.1.15 A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular.
- 9.1.16 As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- 9.1.17 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar.
- 9.1.18 O transceptor deve ser entregue programado e instalado nos veículos, pela CONTRATADA, com todos os seus acessórios.
- 9.1.19 Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior.
- 9.1.20 As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis.
- 9.1.21 O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 9.1.21.1 Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;
- 9.1.21.2 Temperatura de operação de pelo menos -20°C a +55°C;
- 9.1.21.3 Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 9.1.21.4 Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL;
- 9.1.21.5 Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 1.000 (mil) grupos de conversação em modo troncalizado e 500 (quinhentos) grupos de conversação em modo direto;
- 9.1.21.6 Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 9.1.21.7 Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor;
- 9.1.21.8 Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL;
- 9.1.21.9 Alimentação:
- 9.1.21.9.1 Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta ao sistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado;
- 9.1.21.9.2 Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;



- 9.1.21.10 Características do Transmissor:
- 9.1.21.10.1 Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts;
- 9.1.21.10.2 Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;
- 9.1.21.11 Característica do Receptor:
- 9.1.21.11.1 Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que - 103 dBm, em movimento, para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 9.1.22 O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular;
- 9.1.23 Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- 9.1.24 Deverá permitir o envio de imagens, coloridas ou não, de resolução mínima 120 x 120 pixel entre ERB e transceptores portáteis e móveis e entre transceptores portáteis e transceptores móveis.
- 9.1.25 Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;
- 9.1.25.1 O processamento das informações de geo-referenciamento transmitidas pelo sistema GPS deverá ser online e realizado por aplicação compatível com sistema operacional Microsoft® Windows® e/ou um outro sistema operacional semelhante, sendo a base de dados de geo-referenciamento fornecido pela CONTRATADA, com sua licença de uso, tanto para Centrais de Controle e Gerência quanto para instalação em equipamentos periféricos de dados, sem custos adicionais.
- 9.1.26 O sistema GPS descrito deverá ser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS.
- 9.1.27 Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto.
- 9.1.28 A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, Por distância e por interrogação.
- 9.1.29 Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela CONTRATADA com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento.
- 9.1.30 Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito.
- 9.1.31 Deve suportar autenticação do transceptor por parte da infraestrutura e autenticação mútua.
- 9.1.32 Devem permitir permitir alocação de grupos dinâmicos (DGNA).



- 9.1.33 Deverão ter capacidade de serem habilitados e desabilitados temporariamente utilizando-se a Interface Aérea TETRA.
- 9.1.34 Deverão suportar criação e programação de grupos de conversação através da interface aérea;
- 9.1.35 Deverão suportar o DiscreetListening (DL) para que um despachante possa escutar as conversas que são de seu interesse, através do sistema, por motivos gerenciais ou de segurança para saber o que está ocorrendo ao redor do equipamento, sem que este mostre nenhuma indicação visual nem acústica desta chamada.
- 9.1.36 Deverão suportar entrada tardia para chamadas em grupo.
- 9.1.37 Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período e SLA conforme descrito nas Obrigações da CONTRATADA.
- 9.1.38 Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede.
- 9.1.39 Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Os certificados de homologação dos itens considerados agregados e/ou acessórios poderão ser emitidos até a data de entrega dos bens contratados
- 9.1.40 Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou no idioma Inglês, em mídia impressa ou digital.
- 9.1.41 Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- 9.1.42 O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML.
- 9.1.43 O terminal deverá vir com a função de Gateway TMO/DMO incorporada e terá de ser compatível com os terminais portáteis funcionando como uma expansão da rede TMO.
- 9.1.44 Deverá ser fornecido 15 (quinze) kits de programação, incluindo os cabos e software (que deve seguir o modelo de estrutura Cliente- Servidor).
- 9.1.45 Todas as licenças de uso devem ser emitidas em nome da CONTRATANTE e suportar a quantidade de transceptores de acordo com a tabela de quantitativos deste edital, sem custos adicionais.

10 - DESCRITIVO TÉCNICO DOS SINALIZADORES

A) SINALIZADOR VIZUAL FIXO

Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.

Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura policial.

Cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.



Sistema luminoso composto por módulos de Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi.

Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Conjunto composto por módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

Cada led deverá obedecer à seguinte especificação:

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AlInGap;
- Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

B) SINALIZADOR ACÚSTICO PARA OS VEÍCULOS CARACTERIZADO:

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8

Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital

de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de

no mínimo 120 dB @13,8 Vcc.

O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser instalado no interior do sinalizador para proteção contra intempéries. O posicionamento do driver não deve ocultar a visibilidade de nenhum dos módulos de Led's do sinalizador visual.

Módulo de controle

O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar

localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem);
- Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro);
- Acionamento seqüencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores;
- Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla;
- Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento.

C) SINALIZADOR VISUAL NÃO FIXO



Sinalizador visual para advertência, na cor vermelho rubi, formato elíptico, montado em base injetada em ABS de alta resistência mecânica e cúpula injetada em policarbonato translúcido com proteção UV, resistentes a descoloração, intempéries e impactos, conforme padrão preconizado pelo CTB.

Sinalizador composto por no mínimo 90 (noventa) LED's vermelhos, categoria alto brilho, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador, sendo que cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:

- Intensidade luminosa: não inferior a 5000 mcd;
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 70°;

Os sinalizadores deverão ter base magnética com ventosas para fixação no teto de qualquer veículo, cabo espiralado com plug para acendedor de cigarros e tecnologia digital com consumo inferior a 1 A.

Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por circuitos eletrônicos que permitam a geração de 02 seqüências de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que o veículo esteja com o motor desligado ou em baixa rotação.

Alimentação 12 VCC.

D) SINALIZADOR ACUSTICO PARA VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS, mínimo de três tons de sirene e pressão sonora de no mínimo 120 dB.

Unidade sonofletora blindada com drive para montagem sob o capô do veículo.

Acionamento de todas as funções, inclusive on/off, através de uma única tecla instalada de forma oculta no interior do veículo.

Consumo em modo de espera inferior a 1 mA.

Alimentação 12 VCC.

E) SINALIZADOR VISUAL (QUITE DE STROBO)

Sistema de sinalização visual composto por 2 pares de minissinalizadores com aro de acabamento na cor preta, sincronizados face a face, sendo cada minissinalizador composto por 3 LED's de alta potência (1W).

Dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.



01 par de minissinalizadores em formato linear com LED's na cor vermelho rubi com comprimento de onda de 620 a 630 nm, categoria AlInGap e intensidade luminosa não inferior a 45 lumens (cada LED).

01 par de minissinalizadores em formato linear com LED's branco com temperatura de cor de 6.500k típico e intensidade luminosa não inferior a 60 lumens (cada LED).

Controlados por circuito eletrônico dotado de microcontrolador que permita a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 FPM.

Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos LED's através de modulação PWM.

Fixação na grade frontal do veículo de forma descaracterizada através de suporte específico para cada modelo de veículo.

Alimentação: 12 VCC.

Consumo máximo: 1 A (cada minissinalizador).

Prescrições diversas

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão;

A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Folder e/ou prospecto do produto ofertado;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.
- Declaração do fabricante dos sinalizadores acústicos e visuais garantindo reposição de peças pelo período de cinco anos e garantia de 24 meses para assistência técnica

11 - DESCRITIVO TÉCNICO DAS CELAS

TIPOS DE CELAS

- a) Cella light, adaptada ao porta mala de veículo tipo SUV, onde a separação do compartimento de bagagem e o interior do veículos é feito em acrílico de alta



resistência preso em moldura de aço, vidros laterais substituídos por chapa metálica com entradas de ar para o compartimento, vidro traseiro protegido por chapa de aço perfurada tipo xadrez, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.

- b) Cela em aço, adaptada ao porta malas de veículos tipo caminhoneta (SUV – Robusta), construída em capa de aço perfurado tipo xadrez presas em estrutura de aço contornando todo o interior do espaço de bagagem do veículos, com porta contendo duas fechaduras tipo trinco construído com material de alta resistência, vidros laterais substituídos por chapa de aço contendo entrada de ar, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.
- c) Cela em aço revestida por fibra de vidro, adaptada a carroceria de caminhonete cabine dupla, construída em chapa de aço perfurada tipo xadrez presas em estrutura de alta resistências, permanecendo intacta mesmo em caso de acidentes com o veículo, porta com duas fechaduras construídas com material de alta resistência, a cela deverá ser revestida com uma capota construída em fibra de vidro contendo no mínimo quatro entradas de ar em cada lateral, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.

12 - DESCRITIVO TÉCNICO DO MONITORAMENTO POR CÂMERAS

Os veículos da escolta prisional deverão ser entregue com um sistema de monitoramento por câmeras com o objetivo de possibilitar a visualização dos 02 (dois) ambientes cela pela equipe de escolta.

O sistema de monitoramento por câmeras será composto por:

- a) 02 (duas) câmeras do tipo micro câmeras CCD, colorida, com utilização de lentes que permitam a visualização de todos os presos acomodados, instaladas nos dois compartimentos cela (uma em cada compartimento) junto à divisória metálica situada ao fundo de cada habitáculo, no canto superior próximo a divisória metálica entre os dois ambientes. As câmeras deverão ser protegidas por solução antivandalismo a ser implementada na própria chapa metálica o fundo do habitáculo cela. **Não** serão aceitos soluções antivandalismo do tipo dome. Deverá ser criado um acesso às câmeras para eventual manutenção.
- b) 01 (uma) tela plana de LCD ou LED, medindo entre 9” e 12”, padrão mínimo SVGA (resolução mínima de 800x600), com as seguintes especificações mínimas: Brilho: 400 cd/m²; Contraste: 400: 1; Pixel Pitch máximo de: 0,297 mm; Suporte mínimo de cores: 16 Milhões de cores; Conectores de Entrada compatível com a duas câmeras fornecidas. A imagem deverá possibilitar a visualização das imagens alcançadas pelas duas câmeras simultaneamente (*split*) bem como selecionável para apenas uma única câmera. O monitor deve possuir controle de brilho e ajuste automático de posicionamento vertical, horizontal e tamanho. Deverá possuir tela anti-reflexiva. O monitor deve aceitar tensão de 12 Volts. Deverá ser instalado na cabina em local que permita a visualização por toda a equipe de segurança e em conformidade com as



legislações de trânsito vigentes. Obs: A solução poderá comportar equipamento adicional para atender os requisitos de apresentação das imagens das câmeras. Todos os itens do Sistema de Monitoramento por Câmeras deverão suportar as vibrações do deslocamento do veículo, inclusive trepidações.

13 - DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO

1. GPS

- Todas as viaturas deverão vir dotadas com módulo de rastreamento GPS, conforme características mínimas abaixo.
 - A contratada deverá fornecer sistema, conforme descrito abaixo, para fins de acompanhamento administrativo da frota e também, deverá enviar a SSP, através de serviços, descrito abaixo, a posição de todas as viaturas de acordo com a periodicidade configurada para os módulos.
 - O sistema de que trata este item deverá ser instalado nas dependências da SSP, e deverá ser fornecido servidor do tipo RACK compatível com a necessidade do mesmo, incluindo equipamentos para armazenamento da solução durante todo o período do contrato.
 - O sistema fornecido será em regime de licença de uso (ilimitado) pelo período do contrato. Aos final, os equipamentos utilizados para armazenamento das coordenadas deverá ser doado a SSP.
-
- Deverá ser fornecido link de dados (com switch, roteador e firewall) exclusivo da comunicação entre o servidor e as viaturas, no dimensionamento adequado.

2. DA COMUNICAÇÃO VIA SERVIÇO

- Para cada posição coletada e recebida no servidor deverá ser comunicado através de Webservice no formato JSON (campos a serem definidos durante a implantação) o serviço correspondente disponibilizado pela SSP;
- A criação do Webservice que irá receber os comunicados será de responsabilidade da SSP, bem como a infraestrutura necessária para deixa-lo operando;
- Em caso de falhas no envio, a contratada deverá criar mecanismo de garantir que as coordenadas serão enviadas em momento posterior;
- A comunicação com serviço ocorrerá via túnel SSL e utilizará a autenticação por token, que será fornecido pela SSP.

3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO HARDWARE A SER INSTALADOS

- Fornecer, instalar, manter e reparar todos os equipamentos (módulos de rastreamento de veículos por GPS/GSM/GPRS) e acessórios necessários para funcionamento dos sistema em



regime de comando, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato.

- Deverá realizar manutenção preventiva nos equipamentos conforme indicação do fabricante;
- A CONTRATADA deverá instalar o equipamento de rastreamento nos veículos da contratante, garantindo que ela não influencie no desempenho dos veículos.
- A empresa deverá se comprometer com cobertura GPRS em todo o Estado de Goiás, independentemente de qualquer que seja a operadora.

4. DAS CARTERISTICAS E FUNCIONALIDADES MINIMAS DO SOFTWARE

Além de disponibilização e instalação dos equipamentos embarcados, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar um software de monitoramento em que atenda a todos os requisitos técnicos descritos abaixo:

- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa.
- Cadastramento de frota, por grupos de veículos;
- Posição (localização em mapa digital) em tempo real dos veículos;
- Informação em tempo real da violação de pontos ou rota estabelecida para análise de atraso/adiantamento/descumprimento;
- Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
- Definição de perfil de usuários para controle de acesso ao sistema;
- Deve ser permitida a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;

- O sistema deve listar quais são os veículos próximos a um endereço determinado;
- Permitir o monitoramento de entrada e saída de veículos de uma determinada área georreferenciada através de cerca virtual, com envio de alertas para plataforma web e e-mails para endereços previamente programados;
- Atualização via internet com posição frequentes e constantes de todos os veículos, sem limite de consulta e sem limite de usuários simultâneos;
- Divisão da frota em grupos (sub frotas) com logins e senhas diferentes para cada grupo de veículos;
- Mapa digital de todo território nacional principal do Estado de Goiás e da região metropolitana de Goiânia, com arruamento, sentido, rodovias.
- Identificar o tempo de funcionamento do veículo.
- Permitir a identificação de rotas;
- Identificar a velocidade média;
- Identificar a velocidade máxima;
- Identificar as paradas;
- Identificar a posição atual;
- Identificar posições anteriores;
- Identificar as distâncias percorridas.



- Permitir a inclusão e o controle das cercas eletrônicas (áreas onde veículo não podem sair ou não pode entrar).
- Permitir a inclusão o controle dos pontos de referência e ou interesse.
- Permitir o controle de marcha lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero).
- Permitir visualização do veículo ou grupo de veículos no mapa.
- Permite envio de e-mail por excesso de velocidade.
- Permitir a identificação de cada veículo;
- Permitir a identificação da data e dos horários do início e termino de cada veículo, com a identificação de pontos dos caminhos percorridos;
- Permitir a identificação das distancias percorridas por cada veículo/deslocamento efetuado/trecho percorrido;
- Permitir o lançamento da quilometragem (hodômetro) do veículo no sistema.
- Permitir o acesso via Web configurada por usuário com uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- Dispor de comando de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançadas de zoom até a rua onde se encontra o veículo;
- Realizar consultas nos mapas utilizados pela ferramenta, facilitando a localização de itens no mapa, com bairros, ruas, etc.
- Atualizar automaticamente a posição do veículos no mapa.
- Visualizar individualmente, parcialmente e globalmente todos os veículos no mapa.
- Visualizar o histórico do traçado feito pelos veículos.
- Permitir a visualização total ou parcial da rota pesquisada
- Emissão dos relatórios, com identificação da contratante, em PDF e ou Excel (visualizáveis na plataforma Web):
 - De velocidade, com filtros por faixa de velocidade, mostrando data, hora e localização;
 - De percurso, mostrando o posicionamento do veículo conforme programação de envio de sinal de minuto em minuto com o veículo em funcionamento e de 20 em 20 minutos com veículo desligado.
 - De paradas, com indicação do tempo e local de cada parada.
 - KM rodados diários;
 - Paradas com motor ligado;
 - Relatório de excesso de velocidade;
 - Tempo do veículo em movimento;
 - Visualização do trafego;
 - Gráfico de velocidade e relatório de gráfico de velocidade;
 - Horários de utilização do veículo dentro e fora do expediente por veículo;
 - Ociosidade do veículo por dia e mês;
 - Distância percorrida por faixa de horário por veículo;
 - Impressão de relatório indicado o percurso e velocidade percorrida pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização.
 - Gerar relatórios que demonstrem dados estatísticos de percurso, tais como, velocidade máxima e media tempo de ignição ligada e distância percorrida.



- Gerar relatórios com imagens de percursos realizados por veículos em uma determinada região, bairro ou rua.
- Gerar relatórios através de cerca eletrônica com raio customizável no mapa mostrando quais veículos estiveram naquela área por hora e data.
- Gerar relatórios com cerca eletrônica, exibindo posições diárias, com possibilidade de filtros e mostrando se o veículo estava dentro de alguma cerca no momento do envio da posição.
- Gerar relatórios de velocidade, filtradas por veículos, data e hora, exibindo posições em que o veículo ultrapassou sua velocidade limite.
- Gerar relatórios de pontos de interesse, informando horários de chegada, saída e tempo de permanência em intervalos de tempo.

5. DAS CARCTERISTICAS GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- A empresa responsável pelo rastreamento veicular deverá providenciar:
 - Assinar termo de confidencialidade onde se comprometam a não divulgar os dados obtidos através do sistema de rastreamento, bem como somente conceder acesso mediante autorização da Superintendência de Inteligência Integrada;
 - Cópia dos documentos pessoais dos servidores diretamente envolvidos no rastreamento veicular;
 - Informar imediatamente a mudança de qualquer um dos colaboradores envolvidos no item anterior;
- Todo o serviço de monitoramento deverá ser disponibilizado através de mapas digitais e o acesso ao sistema deverá ser protegido por senhas com níveis de serviços;

- O acesso a base de dados, relatório, telas de operação e mapas do sistema deverá ser disponibilizado a mais de um posto de monitoramento ao mesmo tempo, sendo possível que um determinado veículo possa ser monitorado concomitantemente por mais de um operador;
- O sistema devesa possuir bloqueador veicular remoto acionado pelo sistema, podendo o operador autorizar, programar o bloqueio.
- Instalação e assistência técnica no equipamento e software durante todo período contratual;
- Capacidade de gerenciar limites de velocidades configuráveis por frota ou por veículo, com envio automático de e-mail ou alerta visual na plataforma em caso de excesso de velocidade;
- Indicar na tela de monitoramento e em relatórios, se a ignição do veículo está ligada ou desligada;
- A CONTRATADA responsabilizara pelos equipamentos necessários para funcionamento do sistema nos veículos, que devem ser instalados no interior da viatura, protegidos do sol e da água. O local da instalação deverá dificultar ao Máximo o acesso de pessoa não autorizada;
- O sistema deverá funcionar na plataforma Web;
- Os equipamentos de monitoramento deverão ser instalados nos veículos indicados pelo CONTRATANTE, através de funcionários da empresa a ser contratada.
- Capacidade de monitoramento e rastreamento pela CONTRATANTE, 24 horas, 7 dias da semana;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERENCIA DE TRANSPORTE

**GOVERNO DE
GOIÁS**

- Sistema completo de transmissão de dados via tecnologia GSM/GPRS, usadas pelas operadoras de celulares;
- Posicionamento captura pelo GPS (Sistema de Posicionamento Global);
- Rotas e posicionamento em tempo real visualizadas através de mapas via internet, localizado nos logradouros de todas as cidades do Brasil;
- Visualização de frotas no mesmo plano com mapa e lista de dispositivos contendo placa do veículo e /ou, nome do motorista.
- Armazenamento de informações caso o sistema GPRS/GSM entre em zona de sombra e fique sem sinal, para a transmissão das mesmas quando o sinal for restabelecido;
- Possuir ferramenta de busca que permite localizar os veículos mais próximos de um determinado endereço, fornecendo a distância de cada um deles até o endereço pesquisado e qual a rota a ser seguida até o destino;
- Capacidade de controle de manutenção preventiva, através do envio de múltiplos avisos;
- Sistema de alerta para quando uma viatura ficar sem enviar sinal por intervalo de tempo definido pela Gerência de Transportes;
- Permitir a auditoria do software disponibilizado (usuário, data, hora, IP da máquina utilizada para acesso).

Estácio Divino Gomes
Gerente de Transportes da SSPAP